

Vm^{ce} lhe dar as Instrucções var
para melhor arrecadação do

..... estas Cartas, tanto esta em que
..... faça mudar ao Sargento do Registo
Ordeno ao actual Cobrador Hyeronimo Dias Se Recolha a dar as
Suas Contas, ambas as Remeto a Vm^{ce}, para que poSsa inViaLas por
peSsoa da Sua Confidencia, que lhe dê razão do effeito que prod-
zirão para que no Cazo de serem NeceSsarias outras providencias,
Vm^{ce} estar informado, em as requerer.

E Se Vm.^{ce} aLem disto entender, que eu devo fazer mais alguma
Couza, Vm^{ce} mo Represente, porque estou prompto para Cooperar
Com tudo quanto me for poSsivel para bem da arrecadação da Real
Fazenda, Sem que me embarace objecto algum qualquer que elle
Seja, nem ainda as moLestias, que actualmente padeço. Deos G.^e a
a Vm^{ce} S. Paulo a 14 de Mayo de 1770 // Sn̄ Provedor da Fazenda
Real Joze Onorio de VaLadares e Aboim // Dom Luiz Antonio de
Souza //

**P.^a o Com.^{de} do Reg.^o de Itupeba Hyer.^o
Dias**

Já escrevi a Vm^{ce}, Ordenandolhe vieSse a esta Cidade dar contas
do que tem arrecadado neSse Registo pertencente á Real Fazenda; o
que Vm^{ce} não tem té agora Executado; por esta novamente lhe Orde-
no, que Sem a menor perda de tempo razão alguma,
Venha a esta Cidade para o Referido effeito zendo
em Sua Companhia os Livros, papeis ou quaesquer outras CLarezas,
por onde Se lhe devão tomar as ditas Con..... mo
tão bem todo o dinheiro que tem Recebido para zer
entrada no Cofre da mesma Real Fazenda.

O que Vm^{ce} executará Com dade. Deos
G.^{de} a Vm^{ce} S. Paulo a de mayo de 1770 // Sn̄ Comand.^e
do Registo de Itupeba Dom Luiz Antonio de Souza

P.^a o Comand.^e da Praça de

Logo que Vm^{ce} Receber esta Nomee, hum Com
os Soldados Competentes, para Se ir Render ordenanças to
de Itupeba, onde Se acha O Sargento Hyeronimo Dias Ribeiro, e Com
toda a brevidade os Remeta a esta Cidade para os
fazer marchar Sem perda de tempo. Deos G.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a
14 de Mayo de 1770 // Sn̄ Cap.^m Manoel Borges da Costa // Dom
Luiz Antonio de Souza //

Para o Ten.^{te} Policarpo Joaquim de Olivr.^a

Logo que Vm receber esta irá prender aos nomeados no papel
junto procurando a hora que lhe parecer mais propria para q. lhe



não escapula algum e prezos q sejão os remetta ao Corpo da Guarda, e para esta diligencia escolha V.M. os Sold.^{os} da sua Comp.^a q. melhor lhe parecerem D^s gd.^o a V.M. S. Paulo, a 16 de Mayo de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Senr. Tent.^o Policarpo Joaquim de Olivr.^a

Relação dos nomeados na Carta acima

..... Figueiró morador na freg.^a da Cotia
tem tres f.^{as} q são render
tres Soldados Aux.^{es} da Comp.^a do
Cap.^{am} LustoSa

P.^a o Commd.^o da Praça

Recebo a Carta de V.M. de 17 do corrente, e em quanto ao fiel dos Armazens, o demorará VM. na prizão todo o tempo, q elle me demorou a polvora, o que consta da antecedente Carta, q a VM escrevi; em quanto ao fiel dos cruzados do Sal, ordene V.M. da m.^a parte, que pode dispender desSe dr.^o, que cobrar pertencente a S. Magd.^e tudo, o que for necesSario para pagamento das farinhas de Guerra alem das despezas do Hospital, com..... ordenado; por q se lhe levará em conta.

He o q se me dizer a V.M. q D^s gd.^o
S. Paulo a 17 de Mayo de 1770 D. Luiz Antonio de Souza Senr.^o
Cap.^m Manoel Borges da Costa

P.^a o Juiz Ordinr.^o de Jacarahy Diogo de A...

.....
Como as contendas entre João Cardozo de Siqueira
..... Miz desSe destricto não tem cesSado sobre
..... seos sitios, VM fará, com que lhe aprezem.....
..... das primeiras penhoras, porque os houve
..... las, e na forma das d.^{as} penhoras faça V.M. ...
..... mente entre elles, impondolhes as penas
antigas, termo, e cazo que ainda sobre isto
haja alguma couSa, V.M. me informe

D^s gd.^o a Vm S. Paulo a 22 de Mayo de 1770 ...

**P.^a o Cap.^{am} Mor, e Juiz Ordrr.^o Manoel
Lopes Viana**

Levanto a V.M. a suspensão, que lhe tinha posto, ficando advertido para nunca mais obrar couSa, em que meta esSe Povo em Risco de huma grande ruina, devendo V.M. em toda a occazião de duvida, ou contenda, recorrer a mim para lhe dar o remedio.

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 22 de Mayo de 1770 Senr.^o
Juiz Ordinr.^o Manoel Lopes Viana ...

